



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

---

### **RESOLUÇÃO Nº. 16/2022**

**SÚMULA:** Altera membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 227 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 39/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR;

**CONSIDERANDO** o Guia complementar de orientações para realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA;

**CONSIDERANDO** as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizadas em 15 de agosto de 2022 e 03 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 9.772 de 10 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** a reunião da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR, realizada em 25 de outubro de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Andirá/PR.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

**Art. 2º** - Esta Comissão será composta:

<b>NOME</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Claysse Danielle Morimoto	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Poder Público
Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Sociedade Civil
Elessandra Pacheco Coelho	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Francieli Munhão Martins	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Juliana Del Ciampo Oliveira	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Carlos Eduardo D. Rodrigues Marcos Gabriel D. Moreira Maria Clara Araujo Rodrigues	Socioeducandos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias em especial a Resolução nº 11/2022 CMDCA.

Andirá, Paraná, 16 de novembro de 2022.

**JOSIELE TOMÉ DA SILVA**

Presidente CMDCA